

# **ABORDAGEM ANTIRRASSISTA NA EDUCAÇÃO INFANTIL**

## **ANTI-RACIST APPROACH IN EARLY CHILDHOOD EDUCATION**



**ELIZABETH ANA DE LUCENA MELLO**

Graduação em Pedagogia pelo Centro Universitário Capital (2007); Pós-graduada em Arte Educação pela FALC – Faculdade da Aldeia de Carapicuíba (2014); Pós-graduada Ludopedagogia pela FALC – Faculdade da Aldeia de Carapicuíba (2015); Professora de Educação Infantil, no CEI Jardim Vila Carrão, da Prefeitura Municipal de São Paulo.

### **RESUMO**

Este artigo visa analisar a educação antirracista na Educação Infantil, destacando aspectos cruciais como a formação docente e a identidade negra. A pesquisa é de natureza bibliográfica e adota uma abordagem qualitativa, fundamentando-se em diversas obras teóricas, como artigos acadêmicos e livros. As principais referências incluem trabalhos de Gomes (2002; 2003), que abordam a identidade negra e a capacitação de educadores, e Guimarães (2001; 2004; 2005), que oferece reflexões sobre o mito da democracia racial no Brasil e o preconceito racial. Adicionalmente, foi consultado o documento “Orientações e ações para educação das relações étnico-raciais” (2006), especialmente o capítulo que discute a Educação Infantil, escrito por Santana (2006), assim como outros documentos oficiais que seguem a Lei nº 10.639/2003, a qual determina o ensino da história afro-brasileira na Educação Básica.

**Palavras-chave:** Educação antirracista; Racismo; Identidade Negra.

## ABSTRACT

This article aims to analyze anti-racist education in Early Childhood Education, highlighting crucial aspects such as teacher training and black identity. The research is bibliographical in nature and adopts a qualitative approach, based on various theoretical works, such as academic articles and books. The main references include works by Gomes (2002; 2003), which deal with black identity and the training of educators, and Guimarães (2001; 2004; 2005), which offers reflections on the myth of racial democracy in Brazil and racial prejudice. In addition, the document “Orientações e ações para educação das relações étnico-raciais” (2006) was consulted, especially the chapter that discusses Early Childhood Education, written by Santana (2006), as well as other official documents that follow Law No. 10.639/2003, which determines the teaching of Afro-Brazilian history in Basic Education.

**Keywords:** Anti-racist education; Racism; Black identity.

## INTRODUÇÃO

Este estudo busca examinar a implementação de uma educação antirracista na Educação Infantil, considerando que o contexto escolar brasileiro não se revela como um espaço livre de racismo, o qual é uma manifestação de exclusão e destruição das culturas e identidades afro-brasileiras. Dessa forma, a escola pode contribuir para o silenciamento dos estudantes negros, prejudicando sua autoestima e a apreciação de sua identidade estética, ao mesmo tempo em que promove uma homogeneização e um “clareamento” de suas características.

A educação antirracista desempenha um papel crucial na formação de crianças e adolescentes, fundamentando-se na Constituição Federal de 1988, que estabelece a educação como um direito universal, e na Lei nº 10.639, de 2003, que adiciona ao currículo escolar o ensino da história afro-brasileira, resultado da luta do movimento negro. Ambas as legislações sustentam a visão de que a escola deve ser um ambiente diverso, promovendo uma educação que priorize a equidade. Dessa forma, os alunos são incentivados a se integrarem nas instituições de ensino e a se prepararem

para a convivência social, atuando como cidadãos em uma nação justa e contribuindo para a elevação da qualidade de vida para todos.

Com o intuito de promover a educação antirracista nas instituições de ensino, o Brasil estabeleceu a Lei nº 10.639/03, que criou um ambiente propício para abordar temas relacionados ao racismo e à cultura afro-brasileira nas aulas, incluindo a Educação Infantil, conforme o fundamento do Parecer CNE/CP 003/2004. Segundo o Plano Nacional de Implementação da Lei 10.639/2003:

O papel da Educação Infantil é significativo para o desenvolvimento humano, para a formação da personalidade e aprendizagem. Nos primeiros anos de vida, os espaços coletivos educacionais os quais a criança pequena frequenta são privilegiados para promover a eliminação de toda e qualquer forma de preconceito, discriminação e racismo. As crianças deverão ser estimuladas desde muito pequenas a se envolverem em atividades que conheçam, reconheçam, valorizem a importância dos diferentes grupos étnico-raciais na construção da história e da cultura brasileiras. (BRASIL, 2004).

Dessa forma, a legislação enfatiza que a Educação Infantil, reconhecida como um ambiente crucial para o desenvolvimento humano e uma etapa essencial na formação das crianças, desempenha um papel vital na reflexão sobre preconceitos e discriminações raciais. Com a implementação dessa lei, foi dado um passo significativo, permitindo uma nova perspectiva sobre a primeira infância, onde as crianças são vistas como participantes ativas no seu próprio processo educacional. O desenvolvimento das crianças pequenas envolve um diálogo constante, onde elas compartilham experiências e assimilam influências externas. Assim, reconhece-se que, além de serem receptoras de informações, elas também geram suas próprias ideias, e é nesse período inicial da infância que educadores e familiares têm a oportunidade de realizar sua primeira intervenção contra o racismo.

A educação antirracista promove uma análise mais aprofundada de diversas questões, permitindo que se tenha uma percepção mais cuidadosa sobre os estudantes e suas interações, com o intuito de compreender as raízes dos preconceitos e do racismo, que frequentemente se manifestam no lar e são replicados na instituição de ensino. Ademais, a formação docente deve priorizar uma abordagem antirracista, incorporando disciplinas e conteúdos focados nas relações étnico-raciais, não apenas como uma matéria opcional, mas de forma a assegurar que os alunos tenham acesso a esse conhecimento ao longo de sua graduação. Essa prática é fundamental para que não se forme um educador sem uma orientação adequada, o que poderia limitar sua atuação em relação a crianças e situações de discriminação racial, contribuindo, assim, para a continuidade de discursos e ações racistas.

Um dos aspectos que este estudo abordará é a análise e a reflexão sobre a estética afro-brasileira na Educação Infantil. O ambiente escolar vai além da mera transmissão de conhecimentos; é também um local onde se assimilam valores, costumes, crenças e se experimentam formas de preconceito ligadas à raça, classe social e gênero. Discutir comportamentos racistas e

discriminatórios surge da urgência de proporcionar maior visibilidade à comunidade negra e reconhecer a importância de sua identidade.

A escola é reconhecida como um espaço de interação social que possibilita o fortalecimento da identidade negra, englobando desde a Educação Infantil até os anos finais da Educação Básica. Dessa forma, é válido afirmar que a identidade e a estética negra se desenvolvem também por meio da experiência escolar, e cabe à instituição educacional zelar por esses estudantes, permitindo que eles entendam sua própria complexidade e aprendam a valorizar as diversidades.

Segundo Gomes (2003):

Compreender a complexidade na qual a construção da identidade negra está inserida, sobretudo quando levamos em consideração a corporeidade e a estética, é uma das tarefas e desafios colocados para os educadores. Deveria, também, ser uma das preocupações dos processos de formação de professores quando estes discutem a diversidade étnico-cultural. Os professores trabalham cotidianamente com o seu próprio corpo. O ato de educar envolve uma exposição física e mental diária. Porém, ao mesmo tempo em que se expõem, os educadores também lidam com o corpo de seus alunos e de seus colegas. Esses corpos são tocados, sentidos. A relação pedagógica não se desenvolve só por meio da lógica da razão científica, mas, também, pelo toque, pela visão, pelos odores, pelos sabores, pela escuta. Estar dentro de uma sala de aula significa colocar a postos, na interação com o outro, todos os nossos sentidos. (GOMES, 2003, p. 173).

Dessa forma, é fundamental que a escola e todos os envolvidos no processo educacional atuem em conjunto para apoiar crianças que foram vítimas de racismo, além de promover discussões sobre o tema com toda a comunidade escolar. O professor desempenha uma função central nesse movimento em prol de comportamentos antirracistas, pois essa questão transcende um programa curricular fixo e exige uma abordagem mais cuidadosa. Ele é o profissional que mais se relaciona com os alunos, criando conexões significativas, trocando saberes e experiências. Portanto, uma das responsabilidades do professor é compreender a formação da identidade negra e os aspectos sociais que a cercam, levando em conta fatores externos que vão além do conteúdo escolar.

Assim, este estudo tem como finalidade investigar de que maneira e em qual proporção podem ser incorporados aspectos de uma educação antirracista na Educação Infantil, a partir de uma perspectiva estética negra, visando compreender sua influência na formação da identidade dos indivíduos e analisar a capacitação dos educadores em relação às relações étnico-raciais para o enfrentamento do racismo.

A discussão sobre a educação antirracista é organizada em três aspectos principais: a capacitação de professores, com o intuito de entender o papel crucial do educador na transformação do ambiente escolar e na reestruturação da educação, além de refletir sobre sua formação para lidar com questões étnico-raciais; a Educação Infantil como um momento ideal para começar a abordar temas relacionados à etnicidade e à raça, uma vez que é nessa fase que a criança começa a se

relacionar com a sociedade e a diversidade; por último, o texto examina como a valorização da identidade negra, através de sua estética, representa um dos caminhos para a luta contra o racismo, promovendo a inclusão e a representação equitativa, e buscando visibilizar a identidade e a cultura negra no contexto escolar.

## O RACISMO NO BRASIL E UMA EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA-MITOS E ENFRENTAMENTOS

O racismo cria raças e mantém as pessoas dentro delas por meio de processos de ordenamentos que distribuem privilégios sociais e benefícios econômicos e políticos. Um entendimento racialmente crítico revela a luta contra o racismo, ao passo que um comprometimento sustentado ao trabalho antirracismo desconstrói o significado e a importância da raça. (GLASS, 2012, p. 901).

Vivemos em um país em que temos a herança de mais de 300 anos de escravidão e que tem como consequência o preconceito racial muito presente, mesmo que haja negações sobre essa problemática. Com isso, o Brasil tem marcas do racismo presentes em diversos aspectos culturais.

De acordo com Guimarães (2004),

“O racismo surge [...], na cena política brasileira, como doutrina científica, quando se avizinha à abolição da escravatura e, conseqüentemente, à igualdade política e formal entre todos os brasileiros, e mesmo entre estes e os africanos escravizados” (GUIMARAES, 2004, p. 11).

O Brasil eliminou a escravidão de forma tardia e se destacou como o país com o maior volume de tráfico de africanos para trabalhos forçados. Esses eventos não ocorrem de maneira isolada e podem ser observados na literatura, nas artes, nas escolas e até mesmo no contexto familiar. A normalização e a negação do racismo representam um problema sério que busca restringir direitos, espaços e a dignidade de muitas crianças e adultos, tornando o combate a essa questão um desafio sensível. Portanto, é fundamental compreender que não é suficiente apenas evitar atitudes racistas em uma nação que ignora a presença do racismo; é necessário adotar uma postura antirracista (DAVIS, 1981).

O racismo tem sido uma constante na trajetória histórica do Brasil, afetando tanto crianças quanto adultos negros. Isso se deve, em grande parte, à recusa em reconhecer essa questão, com a afirmação de que o Brasil é um país diverso onde as diferenças são apreendidas e todos são tratados de maneira igualitária, uma ideia que, na realidade, é uma ilusão. O Brasil foi visto como um experimento social, onde foram geradas concepções que o apresentavam como um paraíso racial, o que, ao longo do tempo, resultou na criação do mito da democracia racial, defendido por anos pela elite intelectual. Guimarães (2004) aponta que, em 1935, havia consensos estabelecidos entre os intelectuais modernistas e regionalistas:

[...] (a) o Brasil nunca conhecera o ódio entre raças, ou seja, o ‘preconceito racial’; (b) as linhas de classe não eram rigidamente definidas a partir da cor; (c) os mestiços se incorporavam lenta, mas progressivamente à sociedade e à cultura nacionais; (d) os

negros e os africanismos tendiam paulatinamente a desaparecer, dando lugar a um tipo físico e a uma cultura propriamente brasileiros. (GUIMARÃES, 2004, p. 16).

O conceito de democracia racial acabou se tornando uma narrativa que leva a população a crer que o racismo é uma questão inexistente. Ademais, os assassinatos de indivíduos negros e de defensores dos direitos da população negra evidenciam que o racismo no Brasil se manifesta unicamente pela cor da pele e pelo preconceito associado a ela. Desde a abolição da escravidão em 1888, o país reconhece e enfrenta o racismo de maneira concreta, sendo que o desprezo por pessoas negras remonta a esse período, além da associação do indivíduo negro à ideia de mão de obra barata. Essa visão perpetua a crença de que esses indivíduos são inadequados para atividades intelectuais, limitando-os a funções manuais. A elite branca acreditava que o processo de embranquecimento ocorreria através da mistura de "raças", e o Brasil, ao longo de sua história, tornou-se um ponto de chegada para imigrantes de diversas partes do mundo, o que intensificou ainda mais a miscigenação. Contudo, até os dias atuais, essa noção de embranquecimento permanece ilusória. Na verdade, a maioria da população brasileira é composta por pessoas negras.

Conforme Melo (2020):

“A crença de que o Brasil seria um país isento de preconceitos raciais já tinha sido propagada no século XIX por viajantes estrangeiros, propagandistas e abolicionistas nacionais, a ponto de se construir uma imagem do país como um ‘paraíso racial’” (MELO, 2020, p. 116).

Embora o Brasil seja efetivamente uma nação multicultural, a população negra continua a enfrentar as sequelas do racismo, sendo frequentemente barrada em sua capacidade de vivenciar plenamente sua cultura, crenças e expressões, sejam elas religiosas ou artísticas. As raízes do racismo estão inseridas em processos históricos de exploração da mão de obra escrava, que, como mencionado, geraram uma série de discursos e comportamentos que ainda hoje validam a discriminação e o tratamento injusto direcionado às pessoas negras, subtraindo seus direitos e perpetuando estereótipos que distorcem a identidade negra. Além disso, esses mitos reforçam a ideia de que indivíduos negros estão confinados a papéis de serviços pesados, procriação ou fetichização, questionando sua integridade e contribuindo para a manutenção das desigualdades sociais.

Após três séculos de escravidão, a história do Brasil é narrada e recontada por meio de sua literatura, mídia e cultura. O país continua a se definir em suas narrativas como uma nação hegemônica. A Constituição de 1988, por sua vez, reafirma a diversidade do Brasil e reconhece a discriminação racial como um desafio a ser combatido. Além disso, destaca a importância de modificar a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1961 para promover o ensino da história afro-brasileira e indígena (SILVÉRIO; TRINIDAD, 2012).

Na década de 1950, a Organização das Nações Unidas (ONU) marcou sua presença no Brasil por meio da Unesco. A ideia amplamente disseminada de que o país era um espaço de harmonia possibilitou que o Brasil fosse escolhido para atuar como um laboratório social dedicado ao desenvolvimento de estudos sobre a convivência entre diferentes povos e grupos étnicos. Os

achados dessas pesquisas asseguraram que, pela primeira vez, o Brasil se tornasse um centro de investigação com metodologias quantitativas e qualitativas reconhecidas pela comunidade acadêmica. Um dos principais resultados revelou que o Brasil não desfrutava de uma “democracia racial”, como era a percepção internacional. O país, então e ainda hoje, é marcado por tensões étnico-raciais, especialmente entre negros e brancos (SILVÉRIO; TRINIDAD, 2012).

Ademais, é importante compreender que, por muito tempo, o Brasil tem sido comparado — e essa comparação ainda persiste — com a política racial observada nos Estados Unidos. No entanto, as manifestações do racismo variam entre os dois países. Embora o Brasil seja, sem dúvida, uma nação marcada pelo racismo, essa realidade é, em termos gerais, negada pela sociedade. Isso ocorre mesmo com a ocorrência constante de mortes motivadas pelo ódio racial, perpetradas por membros das forças policiais, das forças armadas e por indivíduos de classe média que acreditam que, por auferirem um salário acima da média nacional, têm o direito de se considerar superior a qualquer pessoa negra ou de classes sociais mais baixas. No contexto brasileiro, o racismo não se limita apenas à ascendência da pessoa, mas se manifesta também em relação à sua cor, levando muitos estudiosos a defenderem a existência de um "preconceito de cor".

Surgiu, então, a noção de ‘preconceito de cor’ como uma categoria inclusiva de pensamento. Ela foi construída para designar, estrutural, emocional e cognitivamente, todos os aspectos envolvidos pelo padrão assimétrico e tradicionalista de relação racial. Por isso, quando o negro e mulato falam de ‘preconceito de cor’, eles não distinguem o ‘preconceito’ propriamente dito da ‘discriminação’. Ambos estão fundidos numa mesma representação conceitual. Esse procedimento induziu alguns especialistas, tantos brasileiros, quanto estrangeiros, a lamentáveis confusões interpretativas. (FERNANDES, 1965, p. 27).

O preconceito de cor é o conceito que se dá no Brasil pois, estruturalmente, o país formou a ideia de que pessoas negras e indígenas são incapazes de trabalhos que requerem o pensamento intelectual. Não existe um motivo para dividir a população em classes, pois não existe sequer em nível genético grandes diferenças entre negros e não negros (GLASS, 2012). Percebe-se que se usa de forma errônea o conhecimento científico para explicar o racismo estrutural, mas até mesmo a ciência postula que todos somos iguais geneticamente, independentemente da cor de pele.

Conforme mencionado, a crença na democracia racial tem como base, principalmente, a comparação da escravidão brasileira com a escravidão estadunidense. Porém, a demografia contesta essa comparação, pois segundo Florentino (1997), no Brasil, mesmo após a abolição da escravatura, o preconceito racial se deu, desde o período Colonial, por conta do volume, da facilidade e da disponibilidade do tráfico negreiro para os senhores de escravos do Brasil, o que causou uma dinâmica populacional devastadora no país.

De acordo com Florentino (1977):

Ao apontar para a existência de uma dinâmica populacional devastadora entre nós, novos estudos abalavam, aparentemente de forma irreversível, um dos pilares da ideologia da democracia racial, atingindo em cheio as próprias teorias então correntes acerca da sempre referida identidade nacional. (FLORENTINO, 1977, p. 52).

Mesmo após a abolição da escravatura, o movimento negro busca mostrar a necessidade de uma segunda abolição, pois apesar da abolição pela Lei Áurea de 1888, os negros, ex-escravos, ficaram à margem da sociedade, sem direitos, sem terras e empregos.

Como escreve Guimarães (2001):

“Para os movimentos negros, entretanto, a abolição não fora completa, pois não representara a integração econômica e social do negro à nova ordem capitalista: tanto para a geração dos 30 (a Frente Negra Brasileira), quanto para a geração dos 50 (o TEN), seria necessária uma segunda Abolição” (GUIMARÃES, 2001, p. 6).

A segunda abolição é defendida pelo movimento negro, pois a Lei Áurea de 1888 praticamente não garantiu os direitos e amparo aos escravos. Apesar de “libertá-los” de seus senhorios, a Lei não era acompanhada de ações que sustentassem a verdadeira liberdade, já que sem terras e sem emprego o negro tinha apenas a opção de voltar a escravidão. Após a abolição de 1888, os escravos se viram perdidos num país onde não eram valorizados e, com isso, tiveram diversas dificuldades em se inserir na sociedade.

Para Nunes (2012), alguns desses problemas foram:

[...] o não querer submeter-se a trabalhos degradantes que lhes lembrassem o passado recente e, por outro lado, os antigos senhores não conseguiam se relacionar com ex-escravos como homens livres. Esse desentendimento acarretou um sério problema, principalmente para os negros e mulatos, já que os produtores possuíam a alternativa da força de trabalho dos imigrantes europeus que, por sinal, eram seus preferidos por motivos, como: estarem mais afeitos aos trabalhos livres, e por demonstrarem responsabilidades no cumprimento das cláusulas contratuais, conhecimento técnico superior, e serem acostumados com o modo de produção capitalista na Europa. (NUNES, 2012, p. 249).

Além disso, o negro não estava habituado com a nova lógica de produção que deseja dispor de sua força de trabalho e de seu tempo. E quando se recusa a seguir a nova lógica, ele passa a ser tratado como inútil e incapaz. Assim, a luta dos negros por um espaço na sociedade tornou-se um sofrimento; eles estavam sozinhos e abandonados, tanto pelo regimento político, quanto pelos cidadãos. A mudança social não trouxe a “redenção da raça negra”; os negros foram tirados da sua realidade de submissos e receberam o peso do seu próprio destino, sem o amparo necessário para lidar com a atual realidade que viviam. Infelizmente, a falta de apoio e o desamparo das políticas públicas levaram os negros à marginalização.

Segundo Nunes (2012),



A Constituição de 1891 celebra igualdade jurídica a todos os brasileiros. No entanto, não dá as condições para que a democracia se realize de forma ampla. Dessa forma, a igualdade jurídica não significará muita coisa para o meio negro que continuará sofrendo a desigualdade real e cruel. (NUNES, 2012, p. 250).

O movimento negro reformula a ideia de democracia racial como um ideal a ser perseguido. Segundo Guimarães (2001), mencionar democracia racial implica reivindicar um direito integral a algo que ainda não se concretizou:

“Por um lado, o valor declarado significava um direito que se poderia reivindicar a todo momento, e nisso reside seu lado progressista; por outro lado, o não estar materializado poderia ser interpretado como opinião subjetiva e não como fato, e nisso esteve sempre o seu aspecto conservador” (GUIMARAES, 2001, p. 7).

As considerações de Gonzalez (1984) apresentam a visão de uma nação conservadora, caracterizada por uma cultura predominantemente negra, que é repudiada pela elite branca, a qual nega essa identidade. Isso dá origem a um processo de assimilação cultural. Essa cultura é reconhecida por ela somente quando serve ao interesse de criar a imagem de um país ideal em termos raciais.

[...] na hora de mostrar o que eles chamam de ‘coisas nossas’, é um tal de falar de samba, tutu, maracatu, frevo, candomblé, umbanda, escola de samba e por aí afora. Quando querem falar do charme, da beleza da mulher brasileira, pinta logo a imagem de gente queimada da praia, de andar reboativo, de meneios no olhar, de requebros e faceirices. E culminando, pinta este orgulho besta de dizer que a gente é uma democracia racial. Só que quando a negrada diz que não é, caem de pau em cima da gente, xingando a gente de racista. Contraditório, né? Na verdade, para além de outras razões, reagem dessa forma justamente porque a gente pôs o dedo na ferida deles, a gente diz que o rei tá pelado. E o corpo do rei é preto e o rei é. Escravo. (GONZALEZ, 1984, p. 238-239).

O racismo estrutural surge tanto dos séculos de escravidão quanto da ausência de políticas eficazes voltadas para aqueles que saíam da condição de escravizados e buscavam se integrar de forma plena na sociedade, participando ativamente na economia e na política. Conseqüentemente, isso resultou em um aumento das desigualdades sociais que afetaram a população negra no Brasil, devido à sua marginalização e à persistência do preconceito racial. A “raça” não é uma característica biológica, mas uma construção social. Ela influencia a interação entre grupos e estabelece normas e modelos de convivência, através dos quais os indivíduos tomam decisões sobre suas identidades. A ideia de “raça” como um conceito biológico perdeu força quando os primeiros cientistas sociais negros americanos rejeitaram a noção de que a inferioridade racial fosse uma questão inata, percebendo que a formação racial existia dentro de um contexto de disputa por interesses e poder. Foi constatado que a discriminação racial era o principal impedimento ao avanço social, político e cultural da comunidade negra (GUIMARÃES, 2004).

De acordo com Glass (2012).

O racismo é uma formação ideológica que se instala dentro de uma estrutura de privilégios e poderes e se manifesta por toda a complexa rede de culturas que constitui a nação. Ele se revela por meio de atitudes individuais, sentimentos e crenças, práticas institucionais discriminatórias, ideias e símbolos e, ainda, por uma extensa variedade de atos presentes no cotidiano. (GLASS, 2012, p. 889).

Essa construção ideológica é difícil de ser superada, uma vez que aqueles que crescem em uma cultura marcada pela supremacia racial e pelo racismo, de certo modo, são influenciados por ela. Portanto, é essencial que essa cultura seja analisada em todos os contextos e ambientes, desde o núcleo familiar até os espaços públicos. Quanto mais o racismo for abordado de forma crítica em toda a sociedade, maior será a capacidade das pessoas de agir e reconhecer suas reais atitudes e significados (GLASS, 2012).

Assim, reconhecer que o racismo é uma realidade no Brasil (e em outros lugares) é essencial para articular a relevância de legislações, iniciativas afirmativas e estratégias governamentais que possam fomentar a igualdade.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O artigo tem como objetivo demonstrar o entendimento de racismo e discriminação racial no Brasil, enfatizando a noção de democracia racial e suas repercussões na educação antirracista. Além disso, procura analisar a forma como educadores enfrentam temas étnico-raciais e as transformações requeridas na Educação Infantil.

Por meio de uma revisão da literatura, o estudo investiga os desafios e oportunidades de se implementar uma educação antirracista na Educação Infantil no Brasil. O texto revisita pensadores que abordam essa temática para examinar como ela se manifesta no âmbito acadêmico. Há um entendimento compartilhado entre os autores de que a Educação Básica no Brasil é fortemente influenciada pela tardia abolição da escravidão e pelas recorrentes discriminações raciais. A recente mobilização da população negra pela inserção de questões étnico-raciais nas instituições de ensino é ressaltada como crucial.

Ao longo da história, o Brasil foi considerado uma sociedade com harmonia racial, sem discriminação de cor e etnia, sendo até mesmo chamado de um "paraíso racial" devido à sua diversidade cultural. Contudo, a realidade vivida diariamente, evidenciada por homicídios frequentes de indivíduos negros, abusos policiais, exclusão no ensino e preconceito em diversos contextos sociais, refuta essa perspectiva.

A identidade negra historicamente foi tratada como inferior e ligada a atributos negativos. Mesmo com as importantes transformações na Educação Básica e Superior, o racismo continua presente. Assim, uma educação que combate o racismo se dedica a moldar indivíduos mais solidários e menos discriminatórios, iniciando esse processo desde a infância.

A instituição de ensino, sendo um espaço de diversidade, precisa receber crianças e adolescentes negros, promovendo suas identidades. É fundamental apostar na capacitação contínua dos educadores, uma vez que eles têm o papel de formar cidadãos que contribuirão para uma sociedade equitativa e justa. Acontece com frequência o racismo nas escolas, frequentemente sem a intervenção necessária. É imprescindível que a educação antirracista esteja sempre presente no currículo escolar e na formação dos professores, e não seja apenas abordada em datas específicas.

Para que a educação antirracista se torne parte do dia a dia, é fundamental que os educadores estejam prontos para adotar uma abordagem inclusiva e respeitosa em relação às crianças negras. Essa questão se revela ainda mais crucial na Educação Infantil, momento em que se desenvolvem os bases intelectuais e sociais dos pequenos. Um espaço escolar que prioriza uma educação antirracista desde os primeiros anos contribui para o desenvolvimento de empatia e a conscientização sobre classe, gênero e etnia.

## REFERÊNCIAS

AGRA, Klondy Lúcia de Oliveira. **A neutralização das discriminações por meio da educação da criança.** *Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos*. 2012, v. 93, n. 235, pp. 612-626. Disponível em: <>. Epub 03 Jul 2013. ISSN 2176-6681. Acesso 05 dez. 2024.

BERTONI, Gabriella. **Polícia investiga caso de racismo contra criança de quatro anos em creche.** *Correio Braziliense*, 25 mar. 2017. Disponível em: [https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2017/03/25/interna\\_cidadesdf,583499/policia-investiga-caso-de-racismo-contra-crianca-de-quatro-anos-em-cre.shtml](https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2017/03/25/interna_cidadesdf,583499/policia-investiga-caso-de-racismo-contra-crianca-de-quatro-anos-em-cre.shtml). Acesso 03 dez 2024.

BRASIL. **Lei 10.639/2003, de 9 de janeiro de 2003.** Altera a Lei nº 9. 394, de 20 de dezembro de 1996. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília.

BRASIL. Ministério da Educação. **Plano Nacional das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.** Brasília, DF: MEC/SECAD; SEPIR, jun. 2004.

BRASIL. **Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno.** Parecer CNE/CP 003/2004. Brasília: Ministério da Educação, 2004.

BRASIL. **Diretrizes Curriculares para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.** Brasília: Ministério da Educação, 2004.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil (1988).** Brasília, DF: Senado Federal. Disponível em: [https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88\\_Livro\\_EC91\\_2016.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf). Acesso 08 dez. 2024.

CAVALLEIRO, Eliane. Introdução. In: BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. **Orientações e ações para educação das relações étnico-raciais.** Brasília: SECAD, 2006.

FLORENTINO, Manolo. **Da demanda e da oferta: dimensões e dinâmica interna**. In: \_\_\_. Em costas negras. São Paulo, Companhia das Letras, 1997. p. 37-60; 78-82.47

GLASS, Ronald D. **Entendendo raça e racismo: por uma educação racialmente crítica e antirracista**. RBEP, Brasília, v. 93, n. 235, p. 883-913, set./dez. 2012. Disponível em: <http://rbep.inep.gov.br/ojs3/index.php/rbep/article/view/3561/3296>. Acesso 08 dez. 2024.

GOMES, Nilma Lino. **Trajetórias escolares, corpo negro e cabelo crespo: reprodução de estereótipos ou resignificação cultural?**. Rev. Bras. Educ. Rio de Janeiro, n. 21, p. 40-51, dez. 2002. Disponível em: [http://old.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-24782002000300004&lng=pt &nrm=iso](http://old.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-24782002000300004&lng=pt &nrm=iso). Acesso 09 dez. 2024.

GOMES, Nilma Lino. **Educação, identidade negra e formação de professores/as: um olhar sobre o corpo negro e o cabelo crespo**. *Educação e Pesquisa*. 2003, v. 29, n. 1, p. 167-182. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1517-97022003000100012>. Epub 22 Set 2003. Acesso 17 dez. 2024.

GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. **Preconceito de cor e racismo no Brasil**. Revista de Antropologia. 2004, v. 47, n. 1, pp. 9-43. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0034-77012004000100001>. Acesso 10 dez. 2024

GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. **Democracia racial: o ideal, o pacto e o mito**. Novos Estudos Cebrap, São Paulo, v. no 2001, n. 61, p. 147-162, 2001.

GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. **Racismo e antirracismo no Brasil**. [S.l: s.n.], 2005.

GONZALEZ, Lélia. **Racismo e sexismo na cultura brasileira**. In: Revista Ciências Sociais Hoje, Anpocs, 1984.

LIMA, Telma Cristiane Sasso de e MIOTO, Regina Célia Tamaso. **Procedimentos metodológicos na construção do conhecimento científico: a pesquisa bibliográfica**. Revista Katálysis [online]. 2007, v. 10, n. spe. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1414-49802007000300004> Acesso 10 dez. 2024.

MELO, Alfredo Cesar. **O texto e o pacto: estratégias discursivas em Casa-grande & senzala para pactuar a democracia racial**. Revista do Instituto de Estudos Brasileiros. 2020, n. 77. p.108-125. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/issn.2316-901X.v1i77p108-125> Acesso 17 dez. 2024.

NUNES, G. P. DE A. N. **“A integração do negro na sociedade de classes”:** uma difícil via crucis ainda a caminho da redenção. Revista Cronos, v. 9, n. 1, 29 abr. 2012. OLIVEIRA, Fabiana de. Um estudo sobre a creche: o que as práticas educativas produzem e revelam sobre a questão racial? 2004. 112 f. Dissertação. (Mestrado em Educação) – Centro de Ciências Humanas, Universidade Federal de São Carlos, São Carlos. 2004.

RAIMUNDO, Alessandra Cristina; TERRA, Dinah Vasconcellos. **Educação para as relações étnico-raciais na Educação Infantil: a história de Sophia**. Movimento, Porto Alegre, v. 27, e27018, 2021. Disponível em: [http://old.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1982-89182021000100408&lng=pt &nrm=iso](http://old.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1982-89182021000100408&lng=pt &nrm=iso). Acesso 09 dez. 2024.

SANTANA, Patrícia Maria de Souza. Educação Infantil. In: BRASIL. Ministério da Educação. **Secretaria da Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Orientações e ações para educação das relações étnico-raciais**. Brasília: SECAD, 2006.

SANTIAGO, Flávio. **Gritos sem palavras: resistências das crianças pequeninhas negras frente ao racismo**. Educação em Revista [online]. 2015, v. 31, n. 2, pp. 129-153. Disponível em:

<<https://doi.org/10.1590/0102-4698132765>>. ISSN 0102-4698. <https://doi.org/10.1590/0102-4698132765>. Acesso 18 dez. 2024.

SANTIAGO, Flavio; FARIA, Ana Lúcia Goulart de. **Feminismo negro e pensamento interseccional: contribuições para as pesquisas das culturas infantis**. Educ. Soc., Campinas, v. 42, e239933, 2021. Disponível em <[http://old.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-73302021000100304&lng=pt &nrm=iso](http://old.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-73302021000100304&lng=pt &nrm=iso)>. Acesso 09 dez. 2024.

SILVÉRIO, Valter Roberto e TRINIDAD, Cristina Teodoro. **Há algo novo a se dizer sobre as relações raciais no Brasil contemporâneo?** Educação & Sociedade [online]. 2012, v. 33, n. 120, pp. 891-914. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0101-73302012000300013>>. Acesso 07 dez 2024.